



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 084 / 2009

DE 07 DE ABRIL DE 2009

*Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de São Francisco do Conde, aprovado pela Lei nº 077/2008, para o exercício financeiro de 2009, no âmbito do Poder Executivo Municipal, Crédito Adicional Especial no valor **de R\$ 10.900.000,00 (dez milhões e novecentos mil reais)**, na forma que indica e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições contidas na Lei Municipal nº. 078/2009, de 15/01/09 que Institui o PAS – Programa de Acolhimento Social de Complementação de Renda, na forma que indica, e dá outras providências, e ainda com fundamento no artigo 43, da Lei 4.320/1964 e no art. 167, da Constituição Federal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a chefe do Poder Executivo autorizada a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, aprovado pela Lei nº 077/2008, para o exercício de 2009, na forma que indica, e dá outras providências, e ainda com fundamento no artigo 43, da Lei 4.320/1964 e no art. 167, da Constituição Federal, no valor global de R\$ 10.900.000,00 (dez milhões e novecentos mil reais), a ser consignado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** e respectiva Unidade Orçamentária conforme quadro de detalhamento abaixo:

ACRÉSCIMOS			
PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	ECONÔMICA	FUNTE	VALOR ACRÉSCIMOS
		CÓD.	
ÓRGÃO: 03.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE: 03.13.53 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.007.5.028 - PROGRAMA DE ACOLHIMENTO SOCIAL DE COMPLEMENTAÇÃO DE RENDA - PAS	3.3.9.0.48	000	5.860.000,00
	3.3.9.0.48	030	5.040.000,00
Recursos ordinários	000		5.860.000,00
FIES	030		5.040.000,00
TOTAL			10.900.000,00

Art. 2º- Os recursos disponíveis, decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial, correrão à conta:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
GABINETE DA PREFEITA

a) da anulação parcial de dotações na forma definida na da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2009, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de no valor global de R\$ 10.900.000,00 (dez milhões e novecentos mil reais), conforme detalhamento a seguir evidenciado:

ANULAÇÕES / REDUÇÕES			
PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	ECONÔMICA	FONTE	VALOR ANULAÇÕES / REDUÇÕES
		CÓD.	
ÓRGÃO: 03.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE: 03.13.53 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.007.1065 - Implantação do Programa pão na mesa	3.3.9.0.30	000	100.000,00
	3.3.9.0.39	030	3.000.000,00
	4.4.9.0.51	000	100.000,00
	4.4.9.0.52	000	100.000,00
		000	300.000,00
		030	3.000.000,00
		3.300.000,00	
08.244.007.1066 - Implantação do Programa gás do povo			
	3.3.9.0.30	000	200.000,00
	3.3.9.0.32	030	740.000,00
	3.3.9.0.39	000	20.000,00
	4.4.9.0.52	000	20.000,00
		000	240.000,00
		030	740.000,00
			980.000,00
08.244.007.1067 - Implantação do Programa Sopão			
	3.3.9.0.30	030	500.000,00
	3.3.9.0.39	000	50.000,00
	4.4.9.0.51	000	10.000,00
	4.4.9.0.52	000	50.000,00
		000	110.000,00
		030	500.000,00
			610.000,00
08.244.007.1068 - Implantação do Programa Cesta Básica			
	3.3.9.0.32	000	1.799.111,80
		000	1.799.111,80



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
GABINETE DA PREFEITA

08.244.007.1069 - Implantação do Programa Cartão Cidadão	3.3.9.0.30	000	20.000,00
	3.3.9.0.48	000	200.000,00
		000	220.000,00
08.244.007.1070 - Implantação do Programa Renda Mínima	3.3.9.0.32	000	300.000,00
	3.3.9.0.48	030	500.000,00
	3.3.9.0.48	000	1.700.000,00
		000	2.000.000,00
		030	500.000,00
			2.500.000,00
08.244.007.5008 - Implantação de Programas de Promoção e Inclusão Social	3.3.5.0.39	000	90.000,00
	3.3.9.0.08	000	50.000,00
	3.3.9.0.30	000	50.000,00
	3.3.9.0.32	000	350.000,00
	3.3.9.0.39	030	300.000,00
	3.3.9.0.39	000	30.000,00
	3.3.9.0.48	000	620.888,20
		000	1.190.888,20
		030	300.000,00
			1.490.888,20
Recursos ordinários	000		5.860.000,00
FIES	030		5.040.000,00
TOTAL			10.900.000,00

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2006/2009, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2009, aprovados pelas Leis Municipais Nº 141/2005, Nº 062/2008, respectivamente, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta lei.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
GABINETE DA PREFEITA**

Art. 4º - O Crédito Especial Autorizado nesta Lei, será Consignado à Estrutura de Custos dos Órgãos/Secretarias a que se refere e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das respectivas Unidades Orçamentárias.

Art. 5º - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 07 de abril de 2009.

**Rilza Valentim de Almeida Pena
Prefeita**